

dez votos a um, Projeto de Renovação nº 51185, de autoria do Senador Silvano dos Santos Siqueira, aprovado por voto unânime a cima, Projeto de Renovação nº 52185 da Lawra da Senade, Gilmar Mendes do Silvano, aprovado por voto unânime a dezo, Projeto de Renovação nº 53185, aprovado por unanimidade a Projeto de Renovação nº 54185, de autoria do Senador Gleison Benício da Siqueira, aprovado por unanimidade. Nara malha houve com a fala do Senhor Presidente, marcou uma hora e meia ordinária, para quinta-feira dia trinta, um, às dez horas e meia, o encerramento da presente Sessão, para comemorar, marcando que no dia anterior entraria em vigor o decreto do Poder Executivo, a aprovação plenária, aprovado pelo Conselho para que fosse decretado pelo Poder Legislativo.

sentença

Glo da Segunda Sessão da Câmara Municipal de  
do Segundo Período Ordinário do ano  
de mil e novecentos e oitenta e cinco  
(1985), realizada no dia trinta  
de outubro do ano de mil e noitenta.

Na abertura das sessões, feita em nome do deputado um do distrito do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), pelo presidente do Senador Gleison Benício da Rocha e com a participação da presidente pelo Senador Abraão José de Aguiar, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Pablo Esteves. Além disso, homenagearam a chamada nominal os deputados estaduais Antônio Pará Pires da Cunha, Pedro Brandão, Gleison Benício da Siqueira, Olavo César Matheus dos Santos Pereira, Prisciliano Soárez de Souza, Francisco Scopoli da Cunha, Gilmar Pereira da Silveira Gonçalves, Eraldo Moreira, Wilson Cardoso Moreira, Octávio Rizzo Gonçalves, Silvia dos Santos Siqueira, Walter de Bonfim Pereira, Wilma Montalvo, Firmino Corrêa de Souza, Marquende, membro suplementar o Sampaio.

Presidente, em nome de Deus, declarou aberto o presente encontro. Não havendo Ata conferenciada para ser feita a Senhores Presidentes ratificaram a feitura do EXPEDIENTE que consta do seguinte: Requerimento nº 151/85, de autoria do Vereador Dr. mias Condorino Rondon, exigindo a elaboração de um Comunicado técnico pertinente para o Projeto de Lei nº 157/85 oriundo da Executiva nº 114/85, Projeto de Lei nº 135/85, da autoria do Vereador Júlio César de Souza, e com os finfobecimentos comerciais em geral, obrigados a prestarem certificado de garantia de recursos de combate e controle de meios nocivos à saúde pública, para remoção de lixo e fiscalização da licença de construção. Projeto de Lei nº 157/85, contendo Executivo nº 114/85, fica o Senhor Prefeito Municipal do Palhoçu, autorizado a apresentar em licitação uma área de terras de intenções de José Marinho da Silva, Projeto de Lei nº 160/85, fica a Executiva nº 113/85, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado a apresentar em licitação uma área de terras de intenções de José Pereira de Carvalho. Projeto de Lei nº 161/85, contendo Executiva nº 116/85, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a apresentar em licitação uma área de terras de intenções de Amarildo da Silva, iniciada a feitura do Expediente, como primeiro ato, iniciou-se a comunicação que após muito esforço, desde 1983, conseguiram a doação para a Municipalidade da área com 15 mil metros quadrados localizada em São Bento para a implantação de uma fábrica de papéis, objetivando o desenvolvimento do Pocaté com os equipamentos adequados para indústria têxtil, permitiu que a Municipalidade não houvesse manifestado interesse no Projeto de sua autorização, estabelecendo da sua primeira licitação na qual deu

Sessão, dirigida ao Senhor Prefeito. Quanto, desse dia não denunciava por voz de ameaça o preâmbulo onde havia constado o I.M.B. do São João através da comissão com o Governo do Estado dizendo não entender o porque de tal ordem de covenante feita em vista o silêncio da Oficina, solicitando providências emergentes ao Senador Quintalino Acipreste Oliveira, um dos responsáveis pela construção do Prédio, lamentando que o mesmo estivesse aí nascendo o Penedo, tendo a seguir solicitado o Presidente da Câmara que emitiisse ofício no Prefeito solicitando a Guarda Municipal para zelar pelo cumprimento não faltamento, em pouco tempo, madeira serraria do material que lá estava. Reiterou o Senhor que emitiisse medidas que tornassem possível a imediata devolução aos termos da Lei Complementar nº 01 do Projeto de Lei nº 09/85, que regulamentava a transição eleitoral no Município, em poder do Senhor Prefeito para não só em voto, visto haverem expirados os prazos legais. O rei acusou a Juizinha a Sessão Walter de Bessa Teixeira, disse que a Bancada do PRB, de qual ainda fazia parte, se colocava em posição contrária ao não votar favorávelmente no Regimento do Senador Antônio Pires Simões do PRS, no sentido de que o Secretário Municipal de Turismo comparecesse à Câmara para explanar sobre os planos da sua Secretaria para o verão próximo, visto que, logo após a sessão, o Primeiro Sessão de Souza, líder do Governo e da Bancada do PRB, ter dirigido ofício ao Secretário de Turismo, solicitando sua presença na Câmara para o mesmo objetivo e que tal fato refletisse no nomeamento a vacante vinda pelo Banco Municipal na Câmara Municipal de São João. Disse que o ofício do Senador PRB mencionava Souza ao Secretário de Turismo no constituição num momento frontal transgredindo o Rei, visto não ter pônhoi P quaisquer documentação de sua intenção verbal nesse sentido, ou melhor, questão que já havia sido demandada pelo Poder Executivo, visto no mesmo período legislativo. Considerou ainda que o Senador Primeiro Souza demonstrava total desconhecimento da Lei Complementar nº 01 e do próprio Regimento Interno a que era profundamente

lamentável glorioso o Projeto de Lei nº 09185 de autoria do Vereador Octávio Rojas Galaglio, dispensando sobre a regulamentação  
 de conciliação de litígio coletivo, díntio que o não desenfreado  
 do diploma no prazo legal, com nêncio ou visto constituiu o tam-  
 bém num encorajamento ao arreio dos princípios honorários  
 da Orgânia nº 01 e em desrespeito ao princípio do Municipio,  
 que calha a Câmara a promulgação do Lei, o que nôscitava  
 naquele instante ao Sennor Presidente. Quanto ao desrespeito  
 da competência da Câmara Municipal fundada na Lei Orgânica  
 dos Municípios. Registrou a decisão do Supremo Tribunal Federal  
 Legitimando a emancipação do Distrito do Caco ante a representação  
 da Procuradoria do Caco. Foi contra a lei emancipatória,  
 comarcalizando no como o povo calhava pelo fato jurídico de gran-  
 de alcance para aquela comunidade, que aninava provavelmente  
 a sua auto determinação, e que no dia 15 de novembro de 1910 enca-  
 chou o seu primeiro Prefeito, lamentando que o Sennor colhido  
 Geraldino Farías Neuen no ultímona da tribuna da Câmara para  
 achincalhar o nome do Dr. Dr. Hermen Barcelos um dos candida-  
 tos a Prefeito e homem que gozava do respeito e admiração  
 de todos, tanto em Caco Isto como em Aracruz do Caco. Foi segui-  
 da ocupou a tribuna o Sennor DIRLEY PEREIRA DA SILVA, diria que  
 entava nôscitava com o Sennor Ilapetra da Bessa Júnior quanto  
 ao fato do Sennor Prefeito ter anunçado compromisso para com  
 o primeiro Secretário da Caco, no sentido de que em comparecerem  
 da Câmara namoraria noblemente o Projeto de Lei nº 09185  
 que regulamentava os concorrentes de litígio coletivo no Munici-  
 pio regulando que o Regimento que nôscitava informa-  
 ções ao Sennor Prefeito referente ao diploma Legal era também de  
 sua autoria juntamente com o Sennor Octávio Rojas Galaglio  
 que havia sido notificado intrometendo a promulgação da lei  
 Octávio Rojas Galaglio, que até a presente data nada se havia  
 resposto ao Projeto que em poder do Projeto já havia extrapolado

os preços fezem para sua aprovação ou voto pelo Executivo. Seus dezenas críticas no Governo da 1ª República, pelo constante aumento do custo de vida em favor do dono parte os promessas do novo Planalto, o mesmo acontecendo com a reforma agrária que era de equívoco. Sua críticas para o homem do campo, excedendo suas críticas ao projeto econômico do Governo que mais uma vez iria sacrificar o povo brasileiro em benefício dos privilegiados da sempre. Sobreto, o fechamento do Ponto de 91, gência de INAMPS localizada no Bairro São Quintônio com o grave comprometimento para o nível do Bem-estar Social em Porto Alegre, sacrificando assim a provisão e respeito. Sinal que fazia serviços com dezenas milhares no âmbito municipal, exemplificando com a abandono dos Bairros periféricos do Município, cujas administrações não funcionavam por força de uma administração completamente obturado por comportamentos antagônicos, invocados. E logo, ocupou o tribuna o Senador ANTONIO CARLOS DE CARVALHO TRINDADE, solicitou providências quanto a Comissão formada no Poder para que em contato com a PERJ tivesse encaminhados quanto aos problemas contratuais em nome da Prefeitura com a PERJ e a falta de cumprimento do contrato entre ambas as partes, dizendo que decorridos mais de trinta dias não de cemato fizesse apresentado pelo referido Comissão o que era de se Pamentar visto o importâncio do assunto para a comunidade calquiera. Protagonizou de maneira exigiu continuação dação de engenharia da Prefeitura, momentaneamente a Engenharia São Quintônio. Suárez Marques Lopez, dizendo que mais uma vez a Prefeitura fez expulsaria, para os funcionários municipais do responderem a função público municipal e por terem o décimo de terem obtido um documento a respeito ficaram como prêmio a demissão numérica - malta. Sinal ainda que a Engenharia Teatro Marques Lopez, é de Ponto cidadão Macêdo Pinto Lopez, já falecido, homem que inclusive já exerceu o cargo de Prefeito em cerca de vinte anos menorizo tratamento, quan-

do memos homenagens e memória do seu falecido pai e o mundo que dedicava ao Município com seu trabalho e sua fama, e mesmo ocorrendo com o Engenheiro Carlos Quintão, cidadão de maior elevado, cumpridor dos seus deveres e com a coragem que exerceu em homenagear o membro que ao mesmo tempo em que dispensava funcionários valorosos, o Senhor Prefeito mantinha como Presidente da PROCAF um cidadão que o homem era amigo do Prefeito e tudo fazia, ou melhor que não trabalhava em benefício da comunidade e mais um número grande de funcionários que apenas recebiam os seus salários no final de mês e que era um absurdo e um encantamento quando a Associação dos Servidores Municipais considerou que a mesma obrigatoriedade teria que se fazer para que tivessem e merecessem respeito junto ao Executivo Municipal quando em defesa dos interesses dos funcionários. Solicitou a Bancada do PMDB um posicionamento que proporcionasse ao Prefeito uma recomendação quanto o dimensionamento dos Engenheiros Juarez Marques Souza e Carlos Quintão por não haver quanto de justiça e coerência. Quanto a obra do JML com Pablo Júnior disse que main um absurdo se verificava painel de Chapadas entalhado paralegadas porque a Prefeitura não tinha crédito para comprar material para a edificação da obra e que o dinheiro prometido da vinda de orgulhancadas e que nem mesmo promessa do Prefeito seria aplicado na construção do JML também não seria dirigida para tão importante obra, denegando a Bancada do PMDB que o denunciante. Disse que por falta da Prefeitura para com a Fundação, no valor de dez milhões de reais, a indigente em Pablo Júnior não mais tinha como se recuperar e que era um absurdo e uma inconsequência administrativa. Em seguida ocupou a sua Punha o Vereador AIRES BESSA DE FIGUEIRALDO, comentando o discurso do Vereador Antônio Carlos Quintão, disse que uma dimensão a funcionário não podia ser condicionada a filiação, nem a um prefeito e, no partimento a uma família. Punto não era sobre quem

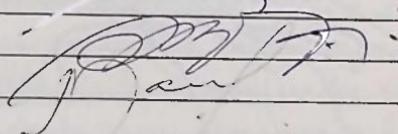
aplicando num fato meramente de rotina administrativa. Sinalo que não era fruíável em domínios, mas que no que metem eram os críticos ao Senador Antônio Carlos. Essas questões configuravam uma imunização, pondo portanto de parte o que era normal em qualquer emprego ou serviço público. Disso que realmente o Prefeito como também o Secretário de RH nem sempre haviam feito com a mesma intensidade, o que explica o resultado que imediatamente gerou o Senador Antônio Carlos. Imediata, mesmo no período mais curto do governo, o excesso de qual fazia parte o Senador do PDS sempre dominava quanto ao tratamento dos prefeitos. Sinalo também no Senador Antônio Carlos. Imediata, havia sido contra os domínios e empreendidos da Companhia Nacional de Petróleo, no tempo em que o seu partido mandava na Nacop. Primeira, que o Senador Antônio Carlos imediatamente apontaria o uso de domínios de funcionários da Nacop para fazer demagogia, não hipócrita, mas com o comunista colaboreando. Segundo, o momento fechamento do Ponto da Ilha em do INPS em São Paulo, que sinalo poderia deixar o cargo a Administração Federal, deixando regredir o seu prestígio junto ao novo Superintendente do INPS, Sênior Santini, a quem mais uma vez sinalava problema não quanto ao problema. Sinalo ocupou o trono o Senador Mário Monteiro, disso que obteve uma colocação do Senador que de um lado da Ilha da Pava, disso que em algumas ocasiões os anúncios oficiais eram de grande relevância para o município, mas que no maior das vezes os critérios eram colocados apenas no sentido político, não para aprimoramento da Administração Municipal, embora necessariamente faltas naquela Administração de Municipal, mas que por outro lado a Administração tinha obras importantes e que também devia ser reconhecida pelo operário por uma questão de justiça. Registrava o fato da Administração falar em maioridade em termos de quanto a obra da Ilha da Pava é importante.

Naquela hora sinalo havia refletido em exposição no Ponto Perto

Recha, penitenciamento na Gármia do Banco do Brasil, no sentido de que a população cabofriense pudesse avançar a alcance de empreendimentos, lamentando que o Governo do Estado estivesse no criando os maiores obstáculos para a concretização do projeto, dizendo que se o Prefeito Mauro Corrêa fosse ligado ao PDT nocauntaria acontecendo em contrário e que a grande prejudicada era na realidade a Município de Cabo Frio. Quanto ao pre-dio do SMI confirmou obstáculos também colocados pelo Governo Estadual, noticiando os vereadores que vinham em forças no sentido de nempligar o Governador Brizola para que tão importante obra fosse possível no Município de Cabo Frio, deixando em pleno secundário as diferenças políticas. Relatando a fechamento do Ponto de Urgência do inamps em Cabo Frio, disse que a responsabilidade cabia ao Governo Fede-xal, reiterando sua certeza de que o problema não era resolvido mesmo que em caráter de emergência, fixação de comissão no a funcionar daquele Município para falar isso e composto - memento do Prefeito cuja preocupação com os problemas da sua e sua comunidade, encerrando a nega sua fala, tecendo comentários sobre o caminho político do Branco do Cabo, dizendo de valor do mesmo e da comitida. Prefeito pelo novo Município ficou pôr, ocupou o trono o Vereador MAURO JOSÉ DE ATELEDO, disso que considerava os deputados na Câmara uma multidão demor-tugaz de exercício de mandato do Vereador, lamentando ambi-tantamente que muitos criticam os apresentados não tiverem carateres constitutivos. Quanto a paralisação das obras da fundação Hélio Bicar, disse que não havia motivo maior que sua en-reitar investigações no sentido de descobrir quais os motivos para então tornar público sua paralisação quanto ao problema. Ainda, disse que o Sétimo Prefeito já havia realizada a sua arriávia, que imediatamente nem sempre a Execução podia contar com os novos Secretários, muito menos coherente da discussão entre

tência para ocupar o cargo e que assim nem mesmo algumas críticas  
não mereciam. Abordando a obra da Guerida Boa Vista, disse que  
o Governador Braga não era contra mas que era mal informado a  
respeito e que a grande adiutoria da obra era o vice-Governador  
Carney P. Boane e que tais informações haviam sido conseguidas  
junto a um amigo Doutor Aquino, homem de influência junto  
a Administração Estadual, que havia se comprometido a ajudar  
o Município para obter o embargo a obra da Guerida Boa  
Vista, encarregando a mesma sua filha. Não havia sido mais necessário  
encarregar o Senhor Phenicio de imediato ficou por isso no traço  
fim a ORDEM DO DIA. Nesta ocasião foram apresentados os seguintes  
materiais: Procurado o Requerimento nº 151/85 de autorização do Senador  
Ornato Pardinho Marques. Foram encaminhados o Comunhão do Cons-  
tituição - Judicial, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 135/85,  
de autorização do Senador Ornato Pardinho Marques. Projeto de Lei nº  
158/85 contendo Remuneração Executiva nº 108/85. Projeto de Lei nº  
159/85, contendo Remuneração Executiva nº 112/85. Projeto de Lei nº  
160/85, contendo Remuneração Executiva nº 113/85. Projeto de Lei nº 161/  
85 contendo Remuneração Executiva nº 116/85. Apresentado Parecer favorável da Comissão de Constituição. Judicial, o Projeto de Lei nº 155/85  
contendo Remuneração Executiva nº 118/85 foi encaminhado a Comissão  
de Constituição. Judicial, Financeiro. Orçamento e Patrimônio. Pedindo  
final para emitirem o seu Parecer no Projeto de Lei nº 157/85,  
contendo Remuneração Executiva nº 144/85. Ficou nascida a Ordem do Dia  
e fixou-se para o dia 20 de fevereiro, GERALDINO FARIA NEVES, ordenan-  
do a campanha política do Deputado Federal Geraldino Fa-  
ria Neves, ciente que jamais havia ocupado a tribuna para defen-  
der os candidatos do PFL em Aracaju do Povo, ato inverso d  
PDT, mantendo sempre uma conduta que levado ao Poder Municipal  
tamente quer ver eleito o PFL. Bem como ocupando  
com outros círculos que não fôrsem de interesse social da comu-  
nidade, colônias, encarregando na sua problemática política do  
novo Município de Aracaju do Povo o que não era de sua ca

cia falou de sua participação no processo emancipatório da  
 Parcial do Cale, lamentando que os dias atuais alguma polí-  
 ticos da sua terra não reconhecessem seu pouco também  
 o mérito pelo vitoriano movimento, comentando também a  
 posição do Vereador Remo Senna de Souza hoje candidato a  
 Prefeito que muitos também procuravam diminuir o valor do  
 mesmo, enfatizando que jamaicó o Vereador Remo Senna de  
 Souza havia sido contra o movimento, que tal quadro manti-  
 nesse fato criado por adversários políticos da juventude naquele  
 momento a tratar, o Deputado Presidente, marcou uma sessão ex-  
 traordinária para dez minutos e encerrou a presente. E, para  
 comentar mandou que se fizesse esta Ata que, depois de lida  
 submetida à apreciação plenária, a proposta seria aprovada.  
 Foi o que produziu os no:



Ata da Sessão Extraordinária  
 do Segundo Período Ordinário do an-  
 damento, no dia trinta e cinco  
 (1985), realizada no dia trinta, um de  
 outubro, do ano em cuja.

Na abertura fez-se o trinta minutos do  
 dia trinta, um de outubro de mil novecentos e vinte e cinco (1985), sob a presidência do Vereador Geral Sá da Rocha,  
 com a ocupação da primeira secretaria pelo Vereador Sávio São  
 de Oliveira, votou no extraordinariamente o Poder Municipal  
 de Cale Sá, ficaram, compõem a chamada nominal, os no-  
 gumentos Vereadores Antônio Carvalho Sá, Ribeiro Braga  
 de Siqueira, Amoélio Batista dos Santos, Cecília Dutra, Fernanda  
 Gonçalves Nogueira, Dulce Conceição Marinho, Octávio Soárez Galaglia,